

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Convênio de Destaque SEE-FACEPE PET 2.2022

OUTORGADO: ANEILSON ROCHA DA SILVA

PROCESSO Nº.: BFI-3070-1.03/22

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), inscrita no CNPJ 24.566.440/0001-79, instituição vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, com base no Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e suas alterações, combinadas com o Decreto nº 43.062/2016, concede ao **OUTORGADO**:

. Bolsa: Fomento a Inovação

. **Valor:** R\$ 500,00 (mensal)

. Orientador: Leonardo Corsino Campello

. Início da bolsa: 01/12/2022 Término: 28/02/2023

Relatório Científico/Atividades em:	
Período	Data de entrega
1o relatório	28/02/2023

A não apresentação do(s) relatório(s) parcial(ais), após o(s) período(s) anual(ais) de atividades, implicará na suspensão do pagamento da bolsa.

Pelo presente termo o **OUTORGADO** se compromete a:

- 1. Desenvolver o projeto proposto na solicitação de bolsa sob a supervisão do Orientador/Apresentador indicado acima, em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Apresentar a OUTORGANTE, dentro dos prazos estipulados no preâmbulo deste termo, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, explicitando sua aprovação pelo ORIENTADOR. No caso de bolsas implementadas durante a realização de cursos de Ensino Médio e/ou Graduação, o relatório deverá ser acompanhado do histórico escolar atualizado, a não apresentação resultará em suspensão ou cancelamento da bolsa, a critério da OUTORGANTE. O relatório

GOVERNO DE PERNAMBUCO Secretaria de Ciéncia, Tecnologia e Inovação



final pode ser substituído por um exemplar da Dissertação ou Tese, se for o caso. Todos os relatórios devem conter aprovação explícita do Orientador/Apresentador.

- 3. Comunicar ao orientador e a **OUTORGANTE**, com antecedência de pelo menos 30 dias, a intenção de interromper o trabalho, caso isto ocorra antes do término da bolsa.
- 4. Comunicar imediatamente a **OUTORGANTE** qualquer nomeação para preenchimento de cargo, vinculo empregatício, designação para exercício de função gratificada, obtenção de bolsa de outra instituição, eventual mudança de residência, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa por qualquer motivo.
- 5. Não acumular a bolsa de que trata este termo com outra remuneração regular ou bolsa de outra instituição, ressalvando aquelas declaradas no termo de compromisso e de expressa autorização da **OUTORGANTE**.
- 6. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, A qual poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que disso resulte direito de indenização ao OUTORGADO.
- 7. O OUTORGADO declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, e todos os seus termos, cláusulas e condições.
- 8. O **OUTORGADO** deverá abrir conta corrente no **Banco do Brasil**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prazo em que deverá informar os dados bancários à FACEPE.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
0605-0	24890-8

Recife, 22 de Janeiro de 2023



OUTORGADO

Nome: Aneilson Rocha da Silva

CPF: 71213760402

Documento de Identidade: 1025415 / SDS / PE

Endereço: fazenda cachoeirinha

Bairro: zona rural

Cidade: CABROBO

CEP: 56180-000

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar este documento acesse o link https://agil.facepe.br/verificarTO.php? id=b3594092-2177-70c9-afd1-ef5961ca2f23 ou utilize o codigo QR:

